



PORTARIA Nº 0468/2025 de 17 de Dezembro de 2025

EMENTA – Suspende os efeitos da Portaria nº 0429/2025 e dá outras providências conforme específica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho**, nomeada por meio da Portaria nº 018/2025 – GP de 02 de janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 0429/2025, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios em 14.11.2025 que aduz ao cumprimento do apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025, em desfavor de servidor efetivo (matrícula funcional nº 269-1) do quadro de pessoal desta Autarquia, cuja penalidade remeteu a demissão;

CONSIDERANDO, a superveniência de decisão judicial proferida nos autos da ação ajuizada pelo referido servidor, (Processo nº 0009088-77.2025.8.17.2640) a qual determinou a imediata suspensão dos efeitos da Portaria nº 0429/2025, de 12 de novembro de 2025;

CONSIDERANDO, a incumbência da Administração Pública de, em tempo hábil dar fiel cumprimento às decisões emanadas do Poder Judiciários, em observância aos princípios da Legalidade, segurança jurídica e da supremacia do interesse público.

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por força de Decisão Judicial contida no Processo supramencionado, os efeitos da Portaria nº 0429/2025, de 12 de novembro de 2025, que aplicou a penalidade de demissão em desfavor de servidor do quadro efetivo, matrícula funcional nº 269-1, retornando-o de imediato, ao quadro de pessoal da AESGA.

Art. 2º - Determinar a imediata reintegração provisória do servidor proponente ação (e já identificado) ao cargo de Professor nesta Autarquia, com restabelecimento do pagamento integral de sua remuneração e demais vantagens funcionais.

Art. 3º - Suspender a exigibilidade de restituição de quaisquer valores ao erário que tenham sido objeto de glosa, retenção ou cobrança, decorrente do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2025.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17.12.2025.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.


ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA